Gostaria de me ater à questão do transporte coletivo e de qualidade. A CPTM está deixando a desejar; percebe-se isso há anos. E a população que se utiliza do transporte coletivo sofre diariamente com os trens superlotados e a demora entre uma viagem e outra - quando não ocorrem panes, como a pane na Estação Leopoldina, em que a população teve que esperar meia hora e mudar de composição para continuar a viagem, e a pane no ABC e em Santo André. No metrô, isso é constante. De 2007 até agora, houve 34 panes.

O atual Governador do Estado e os futuros Governadores precisam tomar uma providência séria com relação ao transporte coletivo em São Paulo. Muito obrigado.

O SR. MARCOS MARTINS - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos até as 16 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - ALEX MANENTE - PPS - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre Deputado Marcos Martins e suspende a sessão até as 16 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 14 horas e 53 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Zaia.

O SR. PRESIDENTE - DAVI ZAIA - PPS - Esta Presidência tem a satisfação de anunciar a presença do Vereador Milton Polon, do PPS, da cidade de Dracena. Seja bem-vindo a esta Casa. (Palmas.)

O SR. DONISETE BRAGA - PT - PELO ART. 82 - Sr. Presidente. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, público presente nas galerias do plenário, funcionários, gostaria de cumprimentar o vereador Milton, de Dracena. É uma honra contar com sua presença neste Parlamento. Seja

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem o Secretário de Estado de Economia e Planejamento, Francisco Luna, esteve participando de uma reunião das Comissões de Economia e Planejamento, Serviços e Obras e de Fiscalização e Controle, para fazer uma prestação de contas da sua gestão. E uma das questões que muito nos preocupa e que ainda infelizmente não tivemos um resultado positivo ao final do Governo José Serra e do vice-Governador atual, Governador Alberto Goldman, é sobre um projeto que foi apresentado na época do então Governador Geraldo Alckmin, que cria a Região Metropolitana do Estado de São Paulo.

As regiões metropolitanas foram criadas através de um decreto na década de 70, e depois com o advento da nossa Constituinte de 88, mudou-se a lei e oficialmente temos hoje criadas a Região Metropolitana da Baixada Santista e de Campinas. Mas oficialmente, não temos ainda aprovado um projeto de lei para criar oficialmente a Região Metropolitana de São Paulo que é constituída por 39 municípios.

Existe um projeto de lei que tramita nesta Assembleia Legislativa há cinco anos, com um substitutivo apresentado pela Bancada do PT, que na época inclusive fui o relator, e entendemos que, mais do que criar oficialmente a Região Metropolitana, em função de inúmeros problemas da região, seja a questão do rio Pinheiros e Tietê, em que se discute muito sobre a despoluição, e o sistema de infraestrutura do Metrô, da CPTM, dos transportes metropolitanos - EMTU, que atendem também parte da Capital e parte da região do ABC, e faço questão de registrar esse tema, Sr. Presidente, porque teremos em 2014, uma copa do mundo no nosso País, muito próximo, na zona leste, um estádio que está sendo pensado e elaborado para sediar um dos jogos. Entendo que é importante discutirmos o planejamento do sistema viário, do sistema de transporte coletivo de massa, do Metrô e da CPTM, para que possamos ter um atendimento eficaz, especialmente para a zona leste, região do ABC, que vai estar vizinha desse evento tão importante para o nosso Estado para nosso País.

Sr. Presidente, mesmo que o Governo retire esse projeto, que possamos reapresentar um novo projeto para que possamos discutir. Temos o exemplo de muitos países da Europa que procuraram fazer uma junção das principais cidades, e digo isso porque temos um modelo muito bem sucedido na região do ABC - o consórcio intermunicipal - que congrega sete municípios: Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, Santo André, São Caetano, Diadema e São Bernardo, hoje numa nova configuração, que tem procurado buscar soluções de caráter regional para os problemas de Educação, Saúde e Transporte. Seguramente na Região Metropolitana os problemas são muito semelhantes.

É importante que o próximo Governo possa pensar em uma proposta de projeto de lei para que possamos criar oficialmente a Região Metropolitana e, a partir daí, pensar também políticas públicas que possam estabelecer um novo mecanismo na questão desse evento tão importante que é a Copa do Mundo de 2014. Muito obrigado.

O SR. DONISETE BRAGA - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão

O SR. PRESIDENTE - DAVI ZAIA - PPS - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém. convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da Sessão Ordinária

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.

# **Atos Administrativos**

### ATOS DA MESA

DE 6/12/2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, no intuito de adequar a disciplina referente aos casos excepcionais de condução dos veículos que compõem a frota do Poder Legislativo, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2 A do Ato de Mesa nº 28/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2 A - Em caráter excepcional, os veículos de que trata este Ato poderão ser conduzidos:

I- por servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Legislativo de Servicos Operacionais que exercem suas atribuições na área de mecânica de veículos, desde que devidamente autorizados por seu superior hierárquico imediato, a fim de:

a) levar e/ou retirar veículos sujeitos a conserto de avarias mecânicas para e das respectivas oficinas autorizadas, respec-

b) efetuar percurso de teste nos veículos que sofreram consertos mecânicos, restrito à distância de, no máximo, 10 km da área do entorno do edifício-sede desta Assembléia Legislativa: e

c) realizar testes para averiguação de eventuais defeitos mecânicos que necessitem condições específicas de velocidade para sua constatação nos limites da capital ou, justificadamente, em rodovias

Parágrafo Único - O limite estabelecido na alínea b) do inciso I deste artigo poderá ser excedido, inclusive avançando às rodovias, desde que a justificativa apresentada pelo setor competente seja acolhida e a medida seja excepcionalmente autorizada pelo Secretário Geral de Administração

II- por policiais militares destacados para o policiamento desta Assembléia Legislativa para o cumprimento de missões junto aos Gabinetes da Mesa Diretora, desde que autorizados por seus respectivos titulares.'

Artigo 2º - Aplicam-se aos servidores de que trata o presente Ato as disposições do Ato de Mesa nº 28/2001, notadamente as referentes às regras de conduta, deveres e responsabilidades relativas aos Agentes de Segurança Parlamentar.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Ato de Mesa nº 39/2002. (Ato nº 27/2010);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, no intuito de adequar a disciplina de fornecimento de combustível às necessidades inerentes à apropriada manutenção e correta utilização dos veículos bicombustível de propriedade deste Poder, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 3º do Ato de Mesa nº 04/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º -

§ 1º - Para veículos bicombustível (álcool e gasolina) prevalece a quota de álcool.

§ 2º - No intuito de assegurar os direitos previstos pelo fabricante do veículo no período de garantia e de modo a garantir sua adequada manutenção, poderão os veículos bicombustível de propriedade deste Poder ser abastecidos com um tanque de gasolina sempre que atingirem o limite de kilometragem previsto para tanto no manual do fabricante, com margem de tolerância de 1.000 kms, para mais ou para menos, e, caso existente, também no reservatório de partida a frio, sempre que se verificar necessário para a preservação do regular funcionamento do veículo, respeitada sua capacidade.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Ato nº 28/2010)

#### **DECISÕES DA MESA**

DE 6/12/2010

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

MARISA FERNANDES DA SILVA SPINARDI, RG nº 8192845, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO DE DIVISÃO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de GERALDO JOSÉ HENRIQUE AMARAL.

(Decisão nº 2031/2010);

EDUARDO DE MORAES IGNACIO, RG nº 25943087-0, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PAR-LAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALTIERES CORSO YASUDA.

(Decisão nº 2030/2010):

ROBERTA RAMOS DO AMARAL, RG nº 12885824, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96 em vaga decorrente da exoneração de RENATO ARIEDI LIMA.

(Decisão nº 2032/2010):

WASHINGTON LUIS REIS, RG nº 7201192, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR. do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução no 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JAIR ALVARO DA SILVA.

(Decisão nº 2033/2010);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho -G.E.D., de que trata o Art. 3°, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para ANTONIO DE ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA, Mat 21330, GED Nível I, a partir de 14/10/2010. (Decisão nº 2034/2010):

### PROCESSO Nº 3038/2010

Interessado: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Processo Administrativo

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processado nos autos do Processo Administrativo RG nº 3038/2010, que foi instaurado para apurar a responsabilidade funcionado do servidor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 28.126.738-8/SP, matrícula nº 18.653, ocupando do cargo, em caráter efetivo, de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos no QSAL e considerando o relatório final de fls. 144/147, emitido pelo Senhor Procurador Presidente do procedimento administrativo-disciplinar em tela, que adota como causa desta, DECIDE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, com fundamento no artigo 256, inciso I, conjugado com o artigo 63, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, uma vez caracterizada a conduta de abandono de cargo público por parte do servidor em tela

(Decisão nº 2035/2010)

### PROCESSO Nº 4172/2008

Interessado: SINDALESP/AFALESP

Assunto: Pedido de reconsideração à E. Mesa face à decisão nº 840/2010. de 04/05/2010

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do Parecer nº 227-2/2010, exarado pela Procuradoria deste Poder, DECIDE pelo conhecimento do pedido de reconsideração da Decisão nº 840/2010, requerido pela Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - AFALESP e pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SINDA-LESP, para, no MÉRITO, INDEFERI-LO, por ausência de fundamentação legal para operar-se a reforma da referida Decisão.

### (Decisão nº 2036/2010); PROCESSO Nº 6632/2006

Interessado: SCCF - SERVIÇO DE CADASTRO E CONTROLE

Assunto: Lista de Substituição Eventual – UA 53.452

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista da manifestação de fls. 72 do Senhor Secretário Geral de Administração. DEFERE a alteração da lista de substituição nos termos do artigo 13 do Ato nº 01/97, do Serviço de Cadastro e Controle Funcional, a partir de 23 de novembro de 2010, na seguinte conformidade:

SERVIÇO DE CADASTRO E CONTROLE FUNCIONAL

Cargo: Diretor Legislativo de Serviço

Titular: Carlos Alberto Giusti, RG 7.834.005 1º Substituto: Edgard Ferreira Gonçalves, RG 19.323.988-7

2º Substituto: Renato Rodrigues Marquesim, RG 30.111.058-X (Decisão nº 2037/2010):

### PROCESSO Nº 7341/2010

Interessado: Deputado LUIS CARLOS GONDIM

Assunto: Autorização para permuta do AL 37 para o AL 75 A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando os elementos de instrução constantes do Protocolado nº 7341/2010, notadamente, a manifestação da Diretoria do Serviço de Controle de Frota da ALESP, a fls. 02 deste expediente, em face da excepcionalidade do caso. DECIDE AUTORIZAR a solicitação constante do MEMO GDLCG nº 03/10, permanecendo, contudo, as respectivas placas atreladas aos atuais patrimônios AL. (Decisão nº 2038/2010);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE AUTORIZAR o afastamento da servidora PATRÍCIA ROSSET, matrícula nº 4535. no período de 09 a 11 de dezembro do corrente ano, para participar, como palestrante, do I Congresso da escola de Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, nos termos do artigo 69 da Lei nº 10.261/68, sem ônus financeiro a este Poder. (Decisão nº 2039/2010):

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Código	<u>Despesas</u>	Valor R\$
3.0.0.0.00	<u>Despesas Correntes</u>	479.596.301
3.1.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais	412.410.033
3.1.9.0.11.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Pago pelo DDPE	250.615.441
3.1.9.0.11.28	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 13º salário	7.312.084
3.1.9.0.11.30	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - 1/3 Férias	5.562.353
3.1.9.0.11.36	Pessoal Civil - Pago pelo DDPE - Abono de Permanência	1.726.523
3.1.9.0.13.22	Obrigações Patronais - Parcelamento de débitos junto a Prev. Social	4.499.207
3.1.9.0.13.23	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal CLT	32.931.531
3.1.9.0.13.24	Obrigações Patronais - Previdência Social/Pessoal Comissionado	235.930
3.1.9.1.13.01	Obrigações Patronais - Contribuição Patronal à SPPREV	18.782.931
3.1.9.1.13.02	Obrigações Patronais - Cobertura de Insuficiência	90.744.028
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	67.186.267
3.3.5.0.41.04	Contribuições - Contribuição à Entidade Privada s/ Fins Lucrativos	113.211
3.3.9.0.08.41	Outros Benefícios Assistenciais - Auxílio Funeral - Outros Poderes	182.005
3.3.9.0.14.01	Diárias - Civil - Diárias e Ajuda de Custo - Civil	35.000
3.3.9.0.30.10	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	168.546
3.3.9.0.30.22	Material de Consumo - Óleo Diesel	5.009
3.3.9.0.30.30	Material de Consumo - Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	24.040
3.3.9.0.30.31	Material de Consumo - Material Médico Odontológico	24.466
3.3.9.0.30.40	Material de Consumo - Material Educativo, Esportivo e Cultural	24.636
3.3.9.0.30.41	Material de Consumo - Material de Escritório e Impressos	175.604
3.3.9.0.30.50	Material de Consumo - Peças de Reposição e Acessórios	149.068
3.3.9.0.30.52	Material de Consumo - Material de Construção	80.066
3.3.9.0.30.60	Material de Consumo - Suprimentos de Informática	105.429
3.3.9.0.30.61	Material de Consumo - Peças e Acessórios e Componentes de Informática	17.408
3.3.9.0.30.90	Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo	372.39
3.3.9.0.33.45	Passagens e Despesas com Locomoção - Outras Desp. Transp. e Locomoção	8.000
3.3.9.0.35.01	Serviços de Consultoria - Serv. de Consult., Assessoria e Auditoria	402.904
3.3.9.0.36.11	Outros Serviços de Terceiros - PF-Remuneração de Servs Pessoais	42.79
3.3.9.0.36.12	Encargos Sociais e Obrigações Fiscais - Pessoa Física	8.558
3.3.9.0.37.96	Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - PJ	1.029.606
3.3.9.0.39.06	Outros Serviços de Terceiros - PJ - Vale Refeição/Alimentação	10.120.472
3.3.9.0.39.11	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Serviços prestados pela PRODESP	2.159.284
3.3.9.0.39.12	Outros Servs. Terceiros - PJ - Servs. Programas e Aplicativos Informática	1.043.042
3.3.9.0.39.12	Outros Servs. Terceiros - PJ - Servs. Programas e Aplicativos Informática	192.270
3.3.9.0.39.15	Outros Servs. Terceiros - PJ - Locação de Máquinas Reprográficas	285.280
3.3.9.0.39.18	Outros Servs. Terceiros - PJ - Propaganda e Publicidade	15.578.349
3.3.9.0.39.19	Outros Servs. Terceiros - PJ - Locação de Equipamentos Diversos	3.920
3.3.9.0.39.20	Outros Servs. Terceiros - PJ - Instalação e Manut. de Equip. Informática	174.125
3.3.9.0.39.21	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviços de Comunicação de Dados	95.377
3.3.9.0.39.25	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Correios e Telégrafos	1.090.636
3.3.9.0.39.26	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Publicidade Legal	3.455
3.3.9.0.39.36	Outros Servs. Terceiros-PJ - Dedetização, Desinsetização e Desratização	11.024
3.3.9.0.39.40	Outros Servs. de Terceiros - PJ - Fretes e Carretos	7.600
3.3.9.0.39.41	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviço de Lavanderia	4.845
3.3.9.0.39.43	outros Servs. Terceiros - PJ - Jornais, Revistas e Periódicos	254.808
3.3.9.0.39.45	Outros Servs. Terceiros - PJ - Seguros	284.816
3.3.9.0.39.73	Outros Servs. Terceiros - PJ - Fornec. Alimentação Preparada - PJ	21.24
3.3.9.0.39.80	Outros Servs. Terceiros - PJ - Conserv. e Manut. Bens Móveis e Imóveis	981.592
3.3.9.0.39.81	Outros Servs. TercPJ - Conserv. Man. Bens Imóveis/ Domínio Público	13.700
3.3.9.0.39.83	Outros Servs. Terceiros - PJ - Serviços Gráficos	35.123
3.3.9.0.39.93	Outros Servs. Terceiros - PJ - Verba de Representação	178.066
3.3.9.0.39.99	Outros Servs. Terceiros - PJ - Outros Serviços e Encargos	1.896.999
3.3.9.0.46.01	Auxílio Alimentação	6.490.754
3.3.9.0.47.10	Obrigações Tributárias e Contributivas - Contrib. Formação PASEP/PIS	6.831.524
3.3.9.0.47.16	Obrigações Tributárias e Contributivas - Parcelamento do PASEP	369.530
3.3.9.0.47.20	Obrigações Tributárias e Contributivas-Outras Obrigações Tribut. Contrib.	1.59
3.3.9.0.50.11	Serviços de Utilidade Pública - Energia Elétrica	928.359
3.3.9.0.50.12	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Fixa	1.743.717
3.3.9.0.50.13	Serviços de Utilidade Pública - Água e Esgotos	429.426
3.3.9.0.50.14	Serviços de Utilidade Pública - Gás Encanado	7.010
3.3.9.0.50.15	Serviços de Utilidade Pública - Outros Serviços de Utilidade Pública	603
3.3.9.0.50.17	Serviços de Utilidade Pública - Telefonia Móvel Celular	40.162
3.3.9.0.92.20	Despesas de Exercícios Anteriores	125.045
3.3.9.0.93.01	Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições Diversas	12.061.02
3.3.9.0.9601	Ressarcimento de Despesa - Pessoal Requisitado	244.381
3.3.9.1.39.96	Taxa de Administração à SPPREV	508.35
1.0.0.0.00	Despesas de Capital	1.186.507
1.4.0.0.00	Investimentos	
1.4.9.0.51.10	Equipamentos e Material Permanente - Veículos	13.750
1.4.9.0.52.20	Equipamentos e Material Permanente - Verculos  Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para Informática	179.963
4.4.9.0.52.20	Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para Informática	809.480
1.4.9.0.52.32	Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos para miormatica	46.063
1.4.9.0.52.33	Equip, e Material Permanente - Mat, Educativo, Cultural e Esportivo	324
1.4.9.0.52.33	Equip. e Material Permanente - Mat. Educativo, Cultural e Esportivo  Equip. e Material Permanente - Outros Equip. e Material Permanente	133.74
		3.182
1.4.9.0.52.35	Equip. e Material Permananete - Equip. Mobil. Méd. Hospitalar e Odont.	3.182
	Total de Bourse	
	Total da Despesa	480.782.808 682.127.372

\* Despesas liquidadas no Fundo no 5º Bimestre.

(Decisão nº 2040/2010);

### **DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL** DE ADMINISTRAÇÃO

## DE 6/12/2010

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: CAMILA DOBNER PEREIRA RG: 250320022 Matrícula: 21348 Gratificação: Agente Técnico Legislativo

A partir do exercício NOME: LEANDRO VIEIRA DE CASTRO Matrícula: 21382

RG: 28239619 Gratificação: Auxiliar Parlamentar A partir do exercício

DECLARANDO, que a Gratificação de Representação atribuída a ELIANA MARIA MARCONDES CORRÊA, RG nº 5979115- matrícula nº 8795, deve ser considerada de Assessor Chefe de Gabinete, no período de 06/12/2010 a 13/12/2010, tendo em vista a Decisão nº 2029/2010, da Mesa

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO **DE COMPRAS** PROCESSO: RGE 2812/10

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

CONTRATADA: JAIR SILVA DOS SANTOS - ME OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) DIAS

VALOR: R\$ 4.499,70 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E

NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - MATERIAL DE CON-

SUMO

ASSINATURA:03/12/2010 PROCESSO: RGE 2812/10

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: L.R. LIMA DADA PAPELARIA - ME OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VIGÊNCIA: 04 (OLIATRO) DIAS

VALOR: R\$ 10.808,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ELEMENTO ECONÔMICO: 339030 - MATERIAL DE CON-

ASSINATURA:03/12/2010

## **EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: RGE 1857/09

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PALILO

CONTRATADA: LASER BRASIL - LOGISTICA E TRANSPOR-TES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES VALOR: R\$ 94.500,00 (NOVENTE E QUATRO MIL E QUI-

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: INALTERADO ASSINATURA: 19/11/2010

### **DECISÕES DO PREGOEIRO**

DE 6/12/2010

NO PROCESSO RGE nº 6107/10 (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2010), o qual tem por objeto a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando Preços para a carimbos, o Sr. Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR as empresas  $\,$ INDUSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA ME, como 1ª colocada. CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA ME, como 2ª colocada, por apresentarem proposta comercial em conformidade com os termos do edital; 2) HABILITAR as empresas INDUS-TRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA ME e CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA ME, por apresentarem documentação de acordo com o exigido no edital; 3) ADJUDICAR o objeto do presente pregão para a empresa INDUSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA ME

NO PROCESSO RGE nº 5619/10 (Pregão Presencial nº 58/2010), o qual tem por objeto a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento e a instalação de aparelhos de ar condicionado, foi declarada deserta a licitação

(Republicado por ter saído com incorreção)

## **RETIFICAÇÃO**

- Nos DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINIS-TRAÇÃO de 03/12/2010, publicados em 04/12/2010, DEFERIN-DO "o pagamento, a título de indenização do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio aos servidores abaixo qualificados, requeridos nos termos da Resolução 859/2008. sendo que os créditos deverão ser efetivados, até o 10º (décimo) dia útil do mês de seus aniversários (01/2011)", leia-se como ora grafado e não como constou.

Nos DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINIS-TRAÇÃO, de 03/12/2010, publicados em 04/12/2010, onde se lê: "Processo RG nº 1160/2000, Int.: José Carlos Pereira, mat. 11803.". leia-se: "Processo RG nº 1660/2000. Int.: José Carlos Pereira, mat. 11803."